



Paulo Afonso
Crescendo com nossa gente!

www.paulofonso.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
- Estado da Bahia -

LEI MUNICIPAL Nº 1024 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2005.

"Dispõe sobre a criação do Dia Municipal de Combate a Hanseníase e adota outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia 24 de Outubro como o Dia Municipal de Combate a Hanseníase.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, autorizada a promover eventos no sentido de identificar, diagnosticar e encaminhar para o serviço de referência os portadores da Hanseníase.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Saúde, através dos PSF's na obrigatoriedade de promover a realização do serviço de busca ativa dos portadores da Hanseníase.

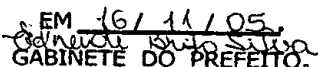
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de Novembro de 2005.


RAIMUNDO CAIRES ROCHA
- Prefeito -

publicado nesta data, mediante
afixação de cópia na portaria
desta PREFEITURA

EM 16/11/05

GABINETE DO PREFEITO.